



**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 062/SVMA/ 2023
TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 185/SVMA/2025**

**PROCESSO SEI N° 6027.2023/0018166-6
SEI PRODAM N° 7010.2023/0010108-5**

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação, pela CONTRATADA, voltados para o Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Sistemas, bem como Serviços Especiais Correlacionados.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: Valor mensal de **R\$ 395.550,00** (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) e anual de **R\$ 4.746.600,00** (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

VALOR DO CONTRATO: Passa de **R\$ 4.526.600,00** (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos reais) para **R\$ 4.746.600,00** (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA, inscrita no CNPJ sob nº 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital, na Rua do Paraíso nº 387– Bairro Paraíso – CEP 04103-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, no uso de suas competências legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com o despacho autorizatório exarado sob o SEI nº 146871736, do processo administrativo em epígrafe publicado no DOC do dia 28/11/2025, à página 501.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905, neste ato representada por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado - DRM, **Sr. TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.***.008-* – SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 285.***.178-**, e por seu Diretor de Administração e Finanças - DAF, **Sr. LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.***.697-* – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 025.***.***-54.

A large blue ink signature of Sr. Tiago Miguel da Silva Luz is present on the right side of the document. A small number '1' is located at the bottom right corner of the signature area.



As partes acima qualificadas ressolveram, de comum acordo, com fundamento nos artigos 107, 124, I, alínea "b", combinado com o artigo 125, todos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, ADITAR o Termo de Contrato nº 062/SVMA/2023, objetivando Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, com alteração quantitativa do objeto, conforme Proposta Comercial PA-SVMA-250930-139, parte integrante deste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 1.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/12/2025 até 01/12/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO REDIMENSIONAMENTO DOS RECURSOS

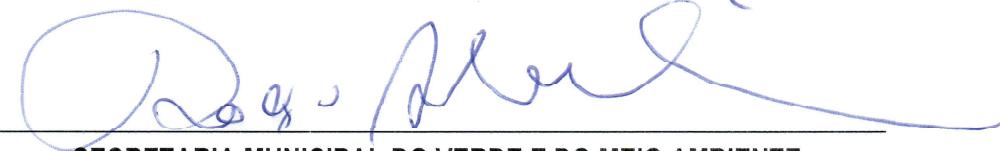
- 2.1. O valor estimado do contrato passa de **R\$ 4.526.600,00** (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), para **R\$ 4.746.600,00** (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), conforme planilha anexa em SEI nº 146349605, sendo que **R\$ 168.879,88 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos**, onerará a Dotação Orçamentaria nº 27.10.18.126.3024.21713.3.90.40.00 00.1.500.9001 1, do exercício de 2025, conforme Nota de Empenho nº 160.657/2025
- 2.2. Para o exercício seguinte, os valores correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 2.3. A aplicação do reajuste contratual dar-se-á conforme previsto na Cláusula Sétima – Do Preço e dos Reajustes – do Contrato nº 062/SVMA/2023.
- 2.4. Conforme previsto na **PA-SVMA-250930-139**.
- 2.5. O Cronograma Físico-Financeiro passa a ser conforme **previsto na PA-SVMA-250930-139**.

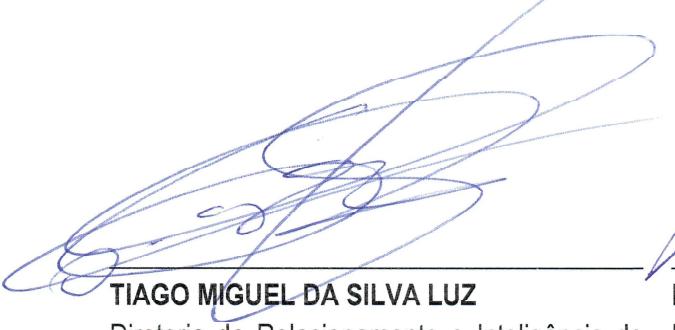
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 062/SVMA/2023 e aditivos, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a legislação pertinente. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente

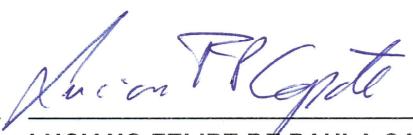


termo, em duas vias, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.


SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
CONTRATANTE


TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ

Diretoria de Relacionamento e Inteligência de
Mercado (DRM)
CONTRATADA


LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO

Diretor de Administração e Finanças - DAF
CONTRATADA


Bruno Tadeu S. de Souza